

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2407/10
H:\Aditamento\Aditamento Total Clima Ar condicionado 2012.doc

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
25861	/12

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Clélio Aparecido Leme e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Miguel Jorge Nicolau Filho, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA NETO LTDA-ME (TOTAL CLIMA AR CONDICIONADO)**, com sede nesta cidade, na Rua Clodomiro Viscovi nº 114 - Jardim Carlos Lourenço, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.422.100/0001-67, e Inscrição Municipal sob nº 97.860-4, neste ato representada por seu Proprietário Antonio Teixeira de Lima Neto, portador do RG nº 8.081.881 e do CPF nº 773.665.228-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 22/09/2010, as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências da Cohab/Campinas, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.



Com base nas informações constantes do **protocolado nº 2407/10** e conforme previsto na cláusula "quarta" do contrato, vem as partes, em comum acordo, aditar o contrato para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 23/09/2012 para terminar em 22/09/2013.**

Durante o período integral da prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o **valor mensal global de R\$ 651,78 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, resultante da multiplicação do preço unitário de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos), pelo número efetivo de aparelhos de ar condicionado existentes nas dependências da Cohab/Campinas e que, na presente data, totalizam a quantia de 51 aparelhos. **Ficando assim, estimado o valor total anual de R\$ 7.821,36 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).**

Esclareça-se que o valor acima foi reajustado em 7,7280% em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado que continuam em plena vigência.



E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 21 de setembro de 2012.

CONTRATANTE:



CLÉLIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente



MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA NETO
Proprietário

TESTEMUNHAS:



GILMAR DE MELLO PACHECO
Coordenadoria de Suprimentos
COHAB/CP



VANDERLEI DE OLIVEIRA
Coordenador de Administração
e Transportes - COHAB/CP

